



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1391/97.

**REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº
1042/91 E 1069/91 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1042/91 do dia 16 de abril de
1991, que doava os lotes urbanos nº 668, 669 e 670, com 1.000 m² cada um, ao Centro
Comunitário Unidos da Paz.

Art. 2º- Fica também revogada a Lei Municipal nº 1069/91 do dia 19 de
setembro de 1991, que doava o lote urbano nº 673, com 1.000 m² , ao Lions Clube de
Crissiumal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de julho de 1997.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração